



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(embasamento Legal art. 31, II da Lei 13.019/2014)

TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E O CONSELHO DE
SEGURANÇA DA COMARCA DE FÁTIMA DO SUL-MS.
VALOR R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Considerando que o CONSELHO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE FÁTIMA DO SUL-MS, criado em 07/06/2018, atua no apoio a segurança pública, coordenando ações de arrecadação de recursos para equipar as forças de segurança local, mobilizando toda a comunidade.

Considerando que compete ao CONSELHO discutir e propor a política municipal de segurança pública dos municípios de Fátima do Sul, Vicentina e Jateí, exercer as funções que lhe são conferidas pelas leis e decretos federais, estaduais e municipais, manter intercâmbio com os Conselhos congêneres do Município, do Estado e do País, além de propor medidas destinadas a modernizar a estrutura e o procedimento da Administração nas áreas de segurança pública.

Considerando que a entidade possui estrutura e capacidade técnica para coordenar a execução de recursos para melhor atender a comunidade local.

Considerando que a presente parceria tem por objetivo principal fortalecer a fiscalização no Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, com área de 73.345,15 hectares, localizados na Bacia do Rio Paraná, abrangendo os municípios de Jateí, Naviraí e Taquarussu, sendo a primeira Unidade de Conservação do Estado, criado em 1998.

Considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, estando a parceria autorizada, expressamente, na Lei Municipal n. 814/2025 de 07 de março de 2025.

Considerando que a Lei 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação.

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei 13.019/2014, bem como o disposto na Lei Municipal n. 814/2025 e as atribuições e competências do Conselho, JUSTIFICAMOS a dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Jateí e o CONSELHO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE FÁTIMA DO SUL-MS.

JATEÍ/MS, 19 março de 2025.

Camila Pierette Martins do Amaral Marques
Procuradora-Geral do Município de Jateí/MS

Homologo a Justificativa

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº. 382 – Centro – Jateí/MS – Fones: (067) 3465-1133/1134



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e CONSELHO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE FÁTIMA DO SUL

OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos dos arts. 30 a 32 da Lei 13.019/2014, tem por objeto firmar Termo de Colaboração com o CONSELHO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE FÁTIMA DO SUL-MS, para desenvolver apoio financeiro para pagamento das despesas gerais dos órgãos de segurança pública, em especial à Polícia Militar Ambiental para execução dos trabalhos de policiamento ostensivo e de fiscalização junto ao Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, conforme plano de trabalho anexo.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - anual.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES
010	RED
1.500	FONTE

VIGÊNCIA: 20 de março de 2025 a 20 de dezembro de 2025

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 20 de março de 2025.

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Gabriella Letícia Fernandes de Oliveira, Presidente, representante da Contratada; Alex Barbosa, Gestor do Termo de Colaboração, as testemunhas Débora Cristina da Silva Valente e Marichel Canazza de Macedo.